

**DECRETO Nº 27.126, DE 08 DE JULHO DE 2022**

**Prorroga a data de pagamento da cota única do IPTU do exercício de 2022** .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº 015635/2022, DECRETA:

**Art. 1º** A cota única do IPTU 2022, para pagamento à vista e com desconto, fica prorrogada para 31 de agosto de 2022, mantendo-se inalteradas as datas fixadas pelo Decreto nº 26.809, de 27 de abril de 2022, para os casos de pagamento parcelado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de julho de 2022.

---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de julho de 2022.

---

Secretário Municipal de Governo.